



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 3.384 de 20 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 112, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 garante a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990 e a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que orientam ações voltadas à promoção e proteção da saúde da população trabalhadora;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação e controle das políticas públicas de saúde, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a **Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** como espaço democrático de debate e proposição de ações voltadas à saúde da população trabalhadora;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada no Município de Conceição do Rio Verde-MG, com a finalidade de debater e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio do Conselho Municipal de Saúde, e terá caráter participativo e deliberativo, visando à construção de propostas a serem encaminhadas às esferas estadual e nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Art. 3º São objetivos da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora:

I – Discutir os impactos das condições de trabalho na saúde da população economicamente ativa do município;

II – Avaliar as políticas municipais voltadas à promoção da saúde do trabalhador e da trabalhadora;

III – Propor diretrizes, discutir impactos, gerar propostas para aprimoramento das ações de vigilância, prevenção e assistência à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras;

IV – Fomentar a participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas de saúde do trabalhador.

Art. 4º A Plenária será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde ou por pessoa por ela designada.

Art. 5º O regimento interno da Plenária será elaborado pela comissão organizadora e aprovado em plenária no início dos trabalhos.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Plenária correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, 20 de março de 2025.


Cristiano Henrique Custodio
Prefeito Municipal


Amanda Junqueira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e publicado em 20/03/2025.